

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

TRANSMILA TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNJP sob o n.º 10.754.344/0001-40, com sede no Distrito José Goncalves, s/n, Rod. Br 116 km 804, loja 04, Zona Rural, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.115-000.

Processo 8014463-70.2025.8.05.0274 em trâmite na 5ª Vara dos Feitos de Relação de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho de Vitória da Conquista - Bahia.

Vitória da Conquista, Bahia, 28 de setembro de 2025



ÍNDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....4

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....4

2.1 HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE.....4

2.2 VIABILIDADE ECONÔMICA E MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....6

2.2.1 ASPECTOS GERAIS.....6

2.2.2 MEIOS DE RECUPERAÇÃO.....7

2.2.2.1 OTIMIZAÇÃO DAS RECEITAS.....7

2.2.2.2 CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS.....7

2.2.2.3 DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS E ADMINISTRATIVAS.....8

2.2.2.4 DESPESAS FINANCEIRAS.....8

2.2.2.5 PROJEÇÕES ECONÔMICO – FINANCEIRAS.....8

3 REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS.....10

3.1 SÍNTESE DOS CREDORES.....10

3.2 CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS.....12

3.3 CLASSE III – CREDORES QUIROGRAFÁRIOS.....12

4 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES.....13

4.1 DATA DOS VENCIMENTOS.....13

4.2 FORMAS DE PAGAMENTO.....13

4.3 DADOS BANCÁRIOS DOS CREDORES.....14

5 EFEITOS DO PLANO.....14

5.1 VINCULAÇÃO AO PLANO.....14

5.2 NOVAÇÃO.....14

5.3 QUITAÇÃO.....14

5.4 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS.....14

5.5 DESCUMPRIMENTO DO PLANO.....15



5.6 ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO.....15

5.7 PROTESTOS.....15

6 DISPOSIÇÕES GERAIS.....16

6.1 ANEXOS.....16

6.2 COMUNICAÇÕES.....16

6.3 LEI APLICÁVEL.....16

6.4 ELEIÇÃO DE FORO.....17



1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O presente documento foi elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, sob a forma de um Plano de Recuperação Judicial para a empresa **TRANSMILA TRANSPORTES LTDA**, a empresa requereu em 14/07/2025 o benefício da recuperação judicial nos termos da Lei de Recuperação e Falências, cujo deferimento do pedido do processamento ocorreu em 05/08/2025, conforme processo nº 8014463-70.2025.8.05.0274.

Em síntese, o presente Plano de Recuperação propõe a concessão de prazo e condições especiais para o pagamento das obrigações vencidas e vincendas da Transmila, em conformidade com o art. 50 da LRF, demonstrando a viabilidade econômico financeira da empresa, bem como a razoabilidade da proposta de pagamento apresentada aos credores.

Ainda em cumprimento ao art. 53 da LRF, no presente Plano estão descritos os Meios de Recuperação que serão empregados pela Transmila Transportes Ltda. Seguem, ainda, anexos ao presente Plano, o Laudo Econômico- Financeiro e o Laudo de Avaliação dos Bens e Ativos da Recuperanda.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 HISTÓRICO E RAZÕES DA CRISE

A TRANSMILA TRANSPORTES LTDA, fundada em 07 de abril de 2009, atuante no ramo de transporte rodoviário de cargas secas, construiu ao longo de mais de uma década, um histórico empresarial marcado pela solidez, crescimento progressivo e cumprimento regular de suas

4/17



obrigações. Operando inicialmente com um único caminhão financiado, expandiu-se de forma consistente, atingindo em 2022 a marca de 24 (vinte e quatro) veículos em sua frota, fruto da confiança de seus parceiros comerciais e da excelência dos serviços prestados.

Todavia, no ano de 2023, a empresa foi surpreendida com uma drástica e unilateral reestruturação logística promovida por seu principal cliente, parceiro estratégico há mais de 10 anos, que resultou na abrupta redução do volume de cargas transportadas e, principalmente, na extinção do mecanismo contratual que assegurava o frete de retorno. Tal medida não apenas comprometeu a previsibilidade operacional da empresa, como tornou a operação deficitária, forçando a Transmila a alocar sua frota remanescente no volátil mercado spot de fretes, onde as margens são significativamente inferiores e a ociosidade é recorrente.

Essa circunstância, somada à conjuntura macroeconômica adversa marcada por inflação persistente, elevação das taxas de juros, aumento do custo dos combustíveis atrelado à paridade internacional, e alta nos preços de peças, seguros e manutenção, impôs à requerente uma carga financeira insustentável.

Acrescente-se, ainda, como demonstração clara do agravamento do quadro financeiro da Requerente, a ocorrência de diversas **ações de busca e apreensão de veículos de sua frota**, com fundamento em **contratos de alienação fiduciária**, firmados com instituições financeiras para aquisição



da frota, em razão de dificuldades no adimplemento das prestações contratuais. Em alguns desses processos, já houve **efetiva apreensão dos bens**, gerando prejuízos operacionais imediatos. A **frota operacional é o coração da atividade da Transmila**, e a sua indisponibilidade impede o cumprimento de contratos em vigor e compromete diretamente a geração de caixa necessária para a recuperação da atividade e satisfação dos credores.

De igual modo, decisões da Justiça do Trabalho promoveram **bloqueios e constrições patrimoniais** que fragilizam ainda mais o caixa da empresa, comprometendo inclusive a capacidade de pagamento da folha corrente e das despesas operacionais imediatas. Tais constrições, em volume desrazoável, aceleram o desequilíbrio econômico e frustram a capacidade do regular custeio operacional da empresa, assim como sua capacidade de fazer frente aos seus compromissos financeiros juntos aos seus diversos credores, agravando a atual crise.

2.2 VIABILIDADE ECONÔMICA E MEIOS DE RECUPERAÇÃO

2.2.1 ASPECTOS GERAIS

A Recuperanda tem em seu Passivo Total o valor R\$ 11.721.758,97(onze milhões, setecentos e vinte e um mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos), sendo 31,80% (trinta e um, oitenta por cento) representado por Créditos Concurtais e 68,20% (sessenta e oito, vinte por cento) representado por créditos extraconcurtais. Deste último, ou seja, dos créditos não sujeitos a recuperação judicial, 61,02%(sessenta e um por cento), é composto por Ativos (veículos), adquiridos por alienação fiduciária, com alto índice de liquidez e saldo devedor(custo residual) bem abaixo do valor de mercado. A tabela abaixo ilustra a composição do Passivo da TRANSMILA TRANSPORTES LTDA.



QUADRO RESUMO CRÉDITOS		
Créditos Concursais		
Classe	Valor Total	%
Classe I – Trabalhista	1 032 253,57	8,81%
Classe III – Quirografários	2 694 707,65	22,99%
Total	3 726 961,22	31,80%

Créditos não Submetidos – Extraconcursais		
Classe		%
Créditos Fiscais	842 290,43	7,19%
Créditos Decorrentes de Alienação Fiduciária e Outros	7 152 507,32	61,02%
Total	7 994 797,75	68,20%
Total dos Créditos	11 721 758,97	100,00%

2.2.2 MEIOS DE RECUPERAÇÃO

O Plano de Recuperação Judicial apresentada pela Recuperanda expõe as ações de natureza administrativas e econômico e financeira, visando a melhoria nos resultados, sendo elas:

2.2.2.1 OTIMIZAÇÃO DAS RECEITAS

Buscando recompor as receitas decorrentes da perda de contrato com grande cliente, o que mostrou que a concentração do faturamento em um único grande cliente , apesar de cômodo, deixava a empresa exposta a grande risco, como de fato se realizou, a empresa buscou ampliar sua carteira de clientes, visando evitar a concentração de receita em poucos clientes, assim como evitar a ociosidade da frota.

2.2.2.2 CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

Dentre as ações de reestruturação voltadas para a redução e otimização dos custos, a Recuperanda iniciou ações internas que visam a redução dos custos relativos a abastecimento, com a implantação de base de abastecimento próprio na sede e sistema de controle de condução e jornada, com expectativa de redução no consumo de combustível na ordem de 8%. Outra medida adotada foi a eliminação do contrato de manutenção com valor fixo, o que se mostrou oneroso, sendo o mesmo substituído por manutenções por demanda. Importa destacar que combustíveis representam custo médio de 40% sobre as receitas.



2.2.2.3 DESPESAS OPERACIONAIS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

A Recuperanda possui despesas operacionais que compreendem despesas de natureza trabalhista, com salários e demais verbas. Em se tratando das referidas despesas, não há a possibilidade de redução representativa, tendo em vista que número de funcionários da Empresa é em sua maioria formado por motoristas, Assim redução nessas despesas implicaria no comprometimento na atividade principal da própria companhia.

As despesas com seguros e manutenções estão sendo reformatadas e revisadas com o propósito de promover reduções significativas. Contratos com seguradores estão sendo revisados para eliminar custos que não impliquem em redução da segurança da frota, dos motoristas e de terceiros.

2.2.2.4 DESPESAS FINANCEIRAS

As despesas financeiras da Recuperanda são decorrentes da alta alavancagem do negócio, considerando o uso exclusivo de capital de terceiros para financiar aquisição da frota., resultando em grande volume endividamento. Todavia, nos próximos três anos a Recuperanda não tem planos de ampliação da frota, promovendo grande redução nas despesas financeiras, bem como no endividamento. A Recuperanda planeja utilizar a modalidade consórcio como meio de aquisição e renovação da frota, com o intuito de reduzir o custo financeiro, buscando assim novas formas de ampliação e renovação da frota, com menor custo, reduzindo consideravelmente a sua despesa financeira, com equivalente incremento em sua margem líquida.

2.2.2.5 PROJEÇÕES ECONÔMICO – FINANCEIRAS

Tomando como base o ano de 2024 e os dois primeiros trimestres de 2025, as projeções econômico-financeiras basearam-se em simulações de crescimento da receita lastreada na diversificação de clientes, bem como novos mercados. Este cenário considerou ainda as perspectivas de crescimento do PIB do país para os próximos anos, assim com a redução da taxa de juros SELIC, o que sinaliza condições

8/17



macroeconômicas favoráveis ao crescimento da empresa, assim como a melhora no resultado da Recuperanda, promovida pelas ações gerenciais e administrativas em curso e a serem implantadas.

Tendo como premissa estas tendências positivas, assim como a execução dos meios de recuperação centrados na redução das despesas, melhoria na gestão financeira e administrativa, ampliação e diversificação da base de clientes, busca de melhores alternativas de aquisição e renovação da frota, com foco na melhoria dos resultados, apresenta-se a projeção dos cenários que se pretende alcançar, com o propósito do soerguimento e preservação da empresa, assim como fazer frente aos compromissos assumidos neste Plano de Recuperação Judicial.

TRANSMILA TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 10.754.344/0001-40						
DEMONSTRATIVO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO						
	Ano 01	Ano 02	Ano 03	Ano 04	Ano 05	Ano 06
Receita Bruta	10 500 000,00	11 550 000,00	12 012 000,00	12 372 360,00	12 743 530,80	12 870 966,11
Receita Venda	10 500 000,00	11 550 000,00	12 012 000,00	12 372 360,00	12 743 530,80	12 870 966,11
(-) Deduções/Impostos	1 134 000,00	1 247 400,00	1 297 296,00	1 336 214,88	1 376 301,33	1 390 064,34
Receita Líquida	9 366 000,00	10 302 600,00	10 714 704,00	11 036 145,12	11 367 229,47	11 480 901,77
(-) Custo de Vendas e Serviços	4 776 660,00	5 254 326,00	5 464 499,04	5 628 434,01	5 797 287,03	5 855 259,90
Lucro Bruto	4 589 340,00	5 048 274,00	5 250 204,96	5 407 711,11	5 569 942,44	5 625 641,87
(-) Despesas Gerais, Administrativas e Financeiras	1 147 335,00	1 388 275,35	1 443 806,36	1 487 120,55	1 531 734,17	1 547 051,51
Lucro Antes de IR e CSLL	3 442 005,00	3 659 998,65	3 806 398,60	3 920 590,55	4 038 208,27	4 078 590,35
(-) Impostos e Contribuições	826 081,20	875 646,07	936 941,30	993 157,77	1 052 747,24	1 115 912,08
Resultado do Período	2 615 923,80	2 784 352,58	2 869 457,30	2 927 432,78	2 985 461,03	2 962 678,28
FLUXO DE CAIXA PROJETADO - PLANO RECUPERAÇÃO						
Capacidade Pagamento	2 615 923,80	2 784 352,58	2 869 457,30	2 927 432,78	2 985 461,03	2 962 678,28
(-) Pagamentos a Credores NÃO Sujeitos a Recuperação(Fiduciários)	2 990 294,38	2 521 858,48	2 096 175,68	1 109 415,37	948 819,30	948 820,30
(-) Pagamentos a Credores NÃO Sujeitos a Recuperação(TRIBUTOS)	170 000,00	187 000,00	205 700,00	226 270,00	248 897,00	273 786,70
(-) Pagamentos a Credores TRABALHISTAS	168 499,00	168 499,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Pagamentos a Credores QUIROGRAFÁRIOS	0,00	0,00	215 576,61	215 576,61	215 576,61	215 577,61
Saldo	- 712 869,58	- 93 004,90	352 005,01	1 376 170,80	1 572 168,12	1 524 493,67



3 REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

3.1 SÍNTESE DOS CREDORES

No quadro abaixo se encontra relacionado um resumo da Relação de Credores Concurtais:

Classe:	I – Trabalhistas		
Ordem	Credor	Contrato/Origem	Valor Atualizado
1	Adriano Rocha do Nascimento	581-5620235050612	318 819,37
2	Joao Batista Correia Silva	296-6620235050611	713 434,20
Total			1 032 253,57

Classe:	III – Quirografarios						
Ordem	Credor	CPF/CNPJ	Contrato/Origem	Endereço	Cidade/UF	E-mail	Valor Atualizado
1	Banco Brasil	00.000.000/7723-21	Capital de Giro	Pça Barão Rio Branco, 43	Vitória da Conquista/Ba	age7124@bb.com.br	1 714 183,62
2	Banco do Nordeste	07.237.373/0073-02	Capital de Giro	Praça Barão do Rio Branco, 106	Vitória da Conquista/Ba	juridico@bnb.gov.br	522 051,04
3	Banco Bradesco	60.746.948/0001-40	Empréstimo Bancário	Nucleo Cidade de Deus, SN	Osasco/SP	oficiosjudiciais@bradesco.com.br	133 712,57
4	TicketLog Abastecimentos	03.506.307/0001-57	Combustível	Rua Machado de Assis, 50	Campo Bom/RS	juridico.ticketlog@edenred.com	274.702,51
5	Scania Latin América Ltda	59.104.901/0001-76	Plano de Manutenção	Av José Odorizzi, 151	São Bernardo do Campo/SP	contato@rhm.adv.br	50.057,91
Total							2 694 707,65

Considerando o planejamento operacional e financeiro de geração de receitas previsto no laudo econômico-financeiro, os créditos sujeitos à recuperação judicial serão adimplidos nos termos abaixo apresentados.

A elaboração da proposta levou em consideração a capacidade da Requerente de cumprir com as obrigações já demonstrada em laudo próprio, de forma a viabilizar a superação da crise econômico financeira vivenciada pela Requerente.



Os prazos considerados para cumprimento do presente plano, em regra, seguirão a data de homologação deste plano de recuperação.

3.2 CLASSE I – CREDOR TRABALHISTA:

Os Créditos dos Credores TRABALHISTAS serão pagos nos termos e condições abaixo apresentados:

- **Carência** : 02 (dois) meses contados da data de Homologação deste Plano de Recuperação Judicial.
- **Taxa**: TJLP + 1% a.a, iniciado da data da Homologação do PRJ.

Principal:

- **Deságio**: Será aplicado deságio de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do Crédito constante na Relação de Credores Classe I – Trabalhista.
- **-Pagamento**: O pagamento do montante total, **PRINCIPAL NOVADO + Juros**, será pago em 36 (trinta e seis) parcelas, todo dia 25 de cada mês, após transcorrida a carência prevista para a Classe, sempre levando em consideração a data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.



4.3 CLASSE III – CREDOR QUIROGRAFÁRIOS

➤ Os Créditos dos Credores Quirografários serão pagos nos termos e condições abaixo apresentados:

➤ – **Carência de Pagamento:** 24 (vinte e quatro) meses contados da data de Homologação Plano de Recuperação Judicial, no qual os juros, nos percentuais e sobre os valores NOVADOS, definidos no Plano, serão pagos trimestralmente, todo dia 30(trinta) de cada mês, sendo o início do pagamento 60 dias após a homologação do Plano de Recuperação Judicial.

➤ – **Taxa:** TJLP + 1% a.a, iniciado da data da Homologação do PRJ.

Principal:

➤ **Deságio:** Será aplicado deságio de 60%(sessenta por cento) sobre o valor do Crédito constante na Relação de Credores Classe III – Quirografários.

➤ **Pagamento:** O pagamento do montante total, PRINCIPAL NOVADO + Juros, será pago em 48 (quarenta e oito) parcelas, todo dia 30 (trinta) de cada mês, após transcorrida a carência e sempre levando em consideração a data de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

12/17



4.5 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES

4.5.1 DATA DOS VENCIMENTOS

Todos os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos vencimentos, conforme estipulado nesse plano. Na hipótese de qualquer pagamento deste plano estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado útil, o referido pagamento deverá ser realizado no dia útil imediatamente próximo.

4.5.2 FORMAS DE PAGAMENTO

Todos os valores devidos aos credores nos termos deste plano serão adimplidos diretamente nas contas bancárias destes, por meio de transferência direta de recursos a conta bancária, por meio de Transferência Eletrônica (TED), PIX, bem como por depósito bancário. Os referidos comprovantes servirão de como prova de quitação dos respectivos pagamentos.

4.5.3 DADOS BANCÁRIOS DOS CREDORES

Para que sejam realizados, os credores deverão informar suas respectivas contas bancárias e ou PIX para esse fim, mediante comunicação eletrônica endereçada a Requerente, nos termos da cláusula 6.2.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de omissão do Credor em informar seus dados bancários, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do primeiro pagamento previsto, não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano. Não haverá incidência de juros, multas ou quaisquer encargos moratórios caso qualquer pagamento deixe de ser realizado em razão da omissão do Credor em informar tempestivamente seus dados bancários.



5 EFEITOS DO PLANO

5.1 VINCULAÇÃO DO PLANO

Este plano relaciona a Recuperanda e os credores, também os cessionários e sucessores, vinculando estes a **partir da data da homologação**.

5.2 NOVAÇÃO

A inexistência de recurso com efeito suspensivo - ou ação judicial com mesmo efeito – interposto contra a homologação do plano acarretará a novação dos créditos sujeitos a este.

Com a ocorrência da referida Novação, todas as obrigações, índices financeiros, hipóteses de vencimento antecipado, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições do presente plano deixarão de ser aplicadas, conforme os artigos 50, IX, e §1º do art. 61 da LRF e 360 do Código Civil.

5.3 QUITAÇÃO

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita, a quitação de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

5.4 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS

Na hipótese de convolação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no art. 61 da LRF, os credores terão seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzindo os valores efetivamente pagos, conforme os artigos 61 §2 e 74 da LRF.

14/17



5.5 DESCUMPRIMENTO DO PLANO

Para fins deste Plano, nos termos do art. 190 do Código de Processo Civil, estará efetivamente caracterizado seu descumprimento caso a Recuperanda, após o recebimento de notificação enviada por parte prejudicada em decorrência de descumprimento de alguma obrigação do Plano, não sanem o referido descumprimento no prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação. Nesse caso de não saneamento, a Recuperanda deverá requerer ao Juízo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a convocação de Assembleia Geral de Credores, no prazo de 30 (trinta) dias, com a finalidade de deliberar acerca da medida mais adequada para sanar o descumprimento.

5.6 ADITAMENTOS, ALTERAÇÕES OU MODIFICAÇÕES DO PLANO

Aditamentos, alterações e/ou modificações podem ser propostos a qualquer tempo, antes e após a Data da Homologação, desde que, tais aditamentos, alterações e/ou modificações sejam aceitos pela Recuperanda e aprovadas pela Assembleia Geral de Credores, nos termos da LRF. Aditamentos posteriores a aprovação do Plano, desde que aprovados conforme a LRF, obrigam todos os credores a ele sujeitos, independentemente da expressa concordância destes. Para fins de contagem, os Créditos deverão ser atualizados na forma deste Plano e descontados dos valores já pagos a qualquer título em favor dos Credores.

5.7 PROTESTOS

A aprovação deste Plano implicará a extinção de qualquer protesto efetuado por qualquer Credor em relação a créditos sujeitos a presente Recuperação Judicial, bem como na exclusão do registro e/ou apontamento no nome da Recuperanda nos órgãos de proteção ao crédito.



6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 ANEXOS

Todos os anexos a este plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre esse Plano e qualquer anexo, o Plano prevalecerá.

6.2 COMUNICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, inclusive o que se refere a informação das contas bancárias, conforme cláusula 4.5.3 para serem eficazes, deverão ser feitas por escrito ou por e-mail, e serão consideradas realizadas quando enviadas por e-mail ou por carta com AR. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma, exceto se de outra forma expressamente prevista nesse Plano, ou ainda, de outra forma que venha a ser informada pela Recuperanda aos Credores:

- Endereço físico: Distrito José Gonçalves, s/n, Rod. Br 116 km 804, loja 04, Zona Rural, Vitória da Conquista, BA, CEP 45.115-000.
- Endereço eletrônico: marcio@transmila.com.br

6.3 LEI APLICÁVEL

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, tendo como base fundamental a 11.1012025 - Lei de Recuperação e Falências (LRF).



6.4 ELEIÇÃO DE FORO

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este plano serão resolvidas pelo juízo de recuperação até o encerramento do processo de Recuperação Judicial.

Vitória da Conquista, Bahia, 28 de setembro 2025.



TRANSMILA TRANSPORTES LTDA

CNPJ Nº 10.754.344/0001-40

